



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
SECRETARIA DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Aquisição de copos descartáveis de 200 ml e 50 ml, para a Secretaria de Município da Saúde, visando o fornecimento deste material as unidades de saúde para atender os usuários do SUS. Amparado pela Lei 14.133/2021; artigo 75 inciso II.

1.2 Justificativa:

A aquisição deste material se faz necessária, pois em virtude de não ter sido licitado este item no último processo licitatório de materiais de expediente do Município, visamos o abastecimento para as demandas da Secretaria de Município da Saúde, em especial nesse momento onde estamos vivenciando um aumento de casos de dengue no Município e que os pacientes vão até as unidades de saúde e precisam de atendimento e hidratação necessitamos oferecer água aos usuários do SUS e também aos seus servidores. Também necessitamos de copos descartáveis para os testes rápidos de gravidez que são ofertados nas unidades de saúde.

1.3. Especificações técnicas

A descrição dos itens encontra-se no 1.1 deste Termo de Referência, projeção das quantidades e número de estimado de entrega encontra-se no Estudo Técnico Preliminar Incisos 4 e 5.

1.4. Descrição do item e a quantidade da contratação:

O descritivo encontra-se no Incisos 02, do Estudo Técnico Preliminar e 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência.

1.5. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.6. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

Pesquisas realizadas através do banco de preços para a compra destes itens.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A fundamentação desta contratação visa suprir as necessidades dos itens 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1.O resultado que se pretende com essa aquisição é manter o bom andamento dos atendimentos dos pacientes em especial na hidratação por meio de água mineral assim que o mesmo se desloca até a unidade, pois em casos de dengue, é essencial a hidratação e precisamos fornecer meios aos pacientes para isto.





4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

4.1.1. Início da execução do objeto: **imediatamente** após a apresentação da demanda

4.2 Fiscalização:

4.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato Gestor: Rodrigo Pereira Rodrigues, e Fiscal: Sandra Bairros da Silva

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Não se aplica.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Do prazo

O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias após a envio do empenho.

6.2. Do local

Não se aplica

6.3. Das condições do pagamento

Será realizado pagamento após a emissão da nota fiscal até o 5º dia útil do mês subsequente.

6.4. Da dotação orçamentária

Para as despesas decorrentes serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias**:

Programa de Trabalho 2.238 Piso de Atenção Básica

Natureza da despesa 33.90.30.00

Código Reduzido 1721

Fonte de Recurso 1600(4500)

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar o objeto conforme especificações do com o constante no item 4.1.1 deste Termo de Referência,

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

8.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

8.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;



7
f



8.5. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

8.6. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

8.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da contratação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

9.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

9.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.4. Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

9.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

12. **ADVERTÊNCIA ESCRITA** em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelo responsável designado pela Secretaria de Município da Saúde.

14-RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Marisa Rosa de Freitas – Matrícula: 478177-5
Responsável pela elaboração do Termo de Referência